

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:EDCECF8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2023 -
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical do Artista/Banda Rey Vaqueiro, no dia 20 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Guarapes, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do Artista/Banda Rey Vaqueiro, representado pela empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** (CNPJ nº. 49.350.817/0001-89), no valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:20CD0F39

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2023 -
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show musical da banda Forró Meirão, no dia 22 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Aroeira, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda Forró Meirão, representada pela empresa **F C DA SILVA FREIRE** (CNPJ nº 28.433.242/0001-98), no valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:BB19197B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2023-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Celia de Lima**, inscrita no CPF: 059.523.844-04, **Portaria n** 005/2023-GP, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana. SEMASPH de Janduís/RN, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 23/05/2023 a partir das 8h às 12:00h. Para participar do 1 Encontro RN FAZ Bonito – O encontro acontecerá no Hotel Holiday Inn. Av Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-000. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cujas despesas serão custeadas com recurso16600000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 22 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BE8501F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2023-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o servidor contratado Francisco Fábio Oliveira dos Santos, ocupante do cargo público de Professor, inscrito no CPF: 098.711.064-08, em viagem a cidade de Parnamirim/RN, no dia 25 de maio de 2023, com alunos da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel para participar da Olimpíada de Foguetes de Garrafa PET do 5º Aniversário do CVT-Espacial Augusto Severo, localizado no Centro Vocacional Tecnológico Espacial - CVTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 24 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3979E475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2023-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a SUPERVISORA abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Francisca Karídia Linhares Pereira Marques**, inscrita no CPF: **070.205.694-47**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH) de Janduís/RN, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 23/05/2023 a partir das 8h às 12:00h. Para participar do 1 Encontro RN FAZ Bonito – O encontro acontecerá no Hotel Holiday Inn. Av Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-000. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cujas despesas serão custeadas com recurso16600000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se